EITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Exercício: 2021 sto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/2

Decreto N° 3530 - de 30 de Setembro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s). at	mildo-se para este ilin
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.1.91.13.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL R\$	385,56
Total da Sub-Unidade 01	385,56
Total da Unidade 02	385,56
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA R\$	•
Total da Sub-Unidade 01	
Total da Unidade 03	1.392,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO R\$	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO R\$	3.062,35
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO R\$,-
Total da Sub-Unidade 01	
Total da Unidade 04	4.473,99
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	
Total da Unidade 06	26.360,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF R\$,
Total da Sub-Unidade 01	
Total da Instituição 02	
Total da Instituição 02	34.429,90
	34.429,90
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido R\$	34.429,90 34.429,90
Total da Instituição 02	34.429,90 34.429,90
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	34.429,90 34.429,90
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	34.429,90 34.429,90
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	34.429,90 34.429,90
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00
Total da Instituição 02 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90
Total da Instituição 02 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90
Total da Instituição 02 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90
Total da Instituição 02	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90
Total da Instituição 02 Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido Rt. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Municipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA - R\$ 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA - R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - R\$	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ĀO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$	34.429,90 34.429,90 ĀO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.00017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.00017-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Unidade 01 - R\$ Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA 7. Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Unidade 01 - R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Unidade 03 - R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 1.411,64
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - R\$	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÄO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 1.411,64 3.062,35
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$ Total da Sub-Unidade 01 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL R\$ Total da Sub-Unidade 01 - R\$	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 1.411,64 3.062,35 4.473,99
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA R\$ Total da Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDU	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 223,10 1.411,64 3.062,35 4.473,99
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Municipio na forma do paragrafo 1°, inciso 1 a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 1.411,64 3.062,35 4.473,99
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso 1 a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 03 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 02 PEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 4.411,64 3.062,35 4.473,99 4.473,99
Total da Instituição 02 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA SUb-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.9.9.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 3.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.9.9.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 4. R\$ Total da Sub-Unidade 01 5. R\$ Total da Unidade 01 5. R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA 7. Total da Sub-Unidade 01 7. R\$ Total da Sub-Unidade 01 7. R\$ Total da Unidade 03 8. R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 8. R\$ Total da Sub-Unidade 01 8. R\$ Total da Sub-Unidade 01 8. R\$ Total da Sub-Unidade 01 8. R\$ Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 09 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL 2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS 8. R\$	34.429,90 34.429,90 34.429,90 ÃO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 1.168,90 1.168,90 1.411,64 3.062,35 4.473,99 4.473,99 385,56
Total da Instituição 02 R\$ Total Geral Acrescido R\$ Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ. DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso 1 a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA Total da Sub-Unidade 01 R\$ Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA Total da Unidade 03 R\$ Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 03 R\$ Total da Sub-Unidade 01 R\$ Total da Sub-Unidade 02 PEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL	34.429,90 34.429,90 34.429,90 AO e ANULAÇÃO DE 441,00 727,90 1.168,90 1.168,90 223,10 223,10 223,10 223,10 323,10 323,10 323,10 323,10 323,10 325,56 385,56 385,56

Exercício: 2021 Página(s): 2/2

Unidade 10 - FUNDO MUN	NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.008	30-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	R\$	1.818,35
Total da Sub-Unidade 01		R\$	1.818,35
Total da Unidade 10		R\$	1.818,35
Total da Instituição 02		R\$	8.069,90
Total Geral Anulado		R\$	8.069,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 30 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34